Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 2.861, 26 DE FEVEREIRO DE 2004.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA Nº. 8 LOCALIZADO NA RUA PERNAMBUCO, NESTA CIDADE DE ERECHIM, PERTENCENTE AO SENHOR GELSON NEY MARTINS.

LUIZ ANTONIO TIRELLO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, e Processo Administrativo nº 9676, de 06/10/2003:

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da chácara nº 8, da Rua Pernambuco, nesta cidade, com área de 81,13 m² (oitenta e um metros e treze centímetros quadrados), localizada no lado ímpar da Rua Emílio Fiebig, distante 40,00m da esquina mais próxima formada pelas Ruas Emílio Fiebig e Olavo Bilac, pertencente ao Senhor GELSON NEY MARTINS (matrícula nº 11.833, do Cartório de Registro de Imóveis de Erechim), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Emílio Fiebig, na extensão de 4,60m;
SUL: Com a Rua Emílio Fiebig, na extensão de 4,41m;
LESTE: Com a Rua Emílio Fiebig, na extensão de 18,00m;
OESTE: Com parte do mesmo lote, na extensão de 18,00m;

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1º destina-se à manutenção da integridade do sistema viário local da Rua Emílio Fiebig.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 26 DE FEVEREIRO DE 2004.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração.